



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. N° 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

LEI N.º 717/2012, de 13 de novembro de 2012

Dispõe sobre a instituição de Equipe de Transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Equipe de Transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2013.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo Único - A Equipe de Transição terá 2 (dois) Coordenadores, a serem escolhidos entre os membros indicados de cada grupo, sendo facultado ao Coordenador do grupo indicado pelo Prefeito eleito as informações necessárias aos trabalhos de transição, junto ao Coordenador do grupo indicado pela Administração Pública Municipal atual, em que fará a coleta das informações dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal disponibilizarão os dados e as informações que forem solicitadas pelos Coordenadores da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A nomeação da Equipe de Transição será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os ditames desta lei.

Art. 5º - As despesas desta lei correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo, 13 de novembro de 2012.

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito